



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 192.**

PROCESSO N.º 0104/2019 - DISPENSA N.º 018/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, **SR.ª MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade **RG n.º 12.238.930-X SSP/SP** e **CPF n.º 492.922.937-53**, residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **FERNANDA DA LUZ DIOGO BATTIPAGLIA**, portador do **RNE n.º W128793-V/SE/DPMAF/DPF** e do **CPF n.º 390.631.518-53** residente e domiciliado à Rua das Rosas n.º 423, bairro Vila Assumpção Neto, Cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar, nesta data, o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 192**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial os Art. 57, inc. II, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado em 15/08/2019 referente ao **PROCESSO N.º 104/2019 - DISPENSA N.º 018/2020**, por mais 12 (doze) meses, conforme consta da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente aditamento de locação é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **16/08/2022** e tendo seu término previsto para a data de **16/08/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

Fica o presente instrumento contratual ajustado no valor de **R\$ 46.058,64 (Quarenta e seis mil cinquenta e oito Reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo estabelecido pagamentos mensais no valor de **R\$ 3.838,22 (Três mil oitocentos e trinta e oito Reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação n°:

02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditamentos anteriores que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Águas de Lindóia, 08 de agosto de 2.022

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA DA LUZ DIOGO BATTIPAGLIA